

PORTARIA Nº 359/2021.



"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8°, § 1° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes Agente de Contratação Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58 AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 - Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDO R	TO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONA	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDEN
NAYRA TACYAN NA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONIST A	MEMBRO
RENILSO N DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATI VO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA № 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o e dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 19 - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES.

- Luciano de Souza Gomes Agente de Contratação Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa Membro da Equipe de Apoio
 - Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como Suplente, que prestará a necessária

Art. 3º As atribulções do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras,

I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório:

II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III – Dirigir a fase de lances;

IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação

V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta

VII – Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - Elaboração de ata;

IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI — Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal de Chapadinha





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 008/2022
- Processo Administrativo nº 0780/2022

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de kit alimentação de interesse da Secretaria Municipal de Educação A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade que a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO quanto a aquisição de Kits da merenda escolar (prato, copo e colher), diante desta necessidade, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO visa proporcionar uma melhoria aos alunos da rede de ensino infantil e fundamental de ensino em relação a merenda escolar propôs a presente contratação objetivando a AQUISIÇÃO DE KITS MERENDA ESCOLAR (PRATO, COLHER E COPO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CHAPADINHA/MA

A razão desta contratação encontra-se respaldada no fato do valor a ser pago para aquisição de itens permanentes, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sendo assim torna-se dispensável a execução do presente objeto, encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

"Art. 75 É dispensável a licitação (...)

II – "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"

"Alterado através do DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (FICANDO DA SEGUINTE FORMA: inciso II do caput do art. 75 - R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e un centavos)."

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 16 de Fevereiro de 2022.

Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0780/2022 Dispensa de Licitação nº 008/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **ADEV REINALDO EIREILI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.998.370/0001-22, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de kit alimentação de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

RETIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 18 de Fevereiro de 2022.

Nara da Silva/Macedo Secretária Municipal de Educação

> Prefeitura Mun. de Chapadinha Nara da Silva Macedo Secretaria Municipal de Educação